

Documento-Base – Grupo de Trabalho para construção da POLÍTICA NACIONAL DE MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA

Objeto de trabalho: Regulamentação do Art. 120, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017

Art. 120. A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.

§ 1º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá estabelecer planos nacionais e outros instrumentos para a efetivação dos objetivos desta Lei e a coordenação entre órgãos e colegiados setoriais.

§ 3º Com vistas à formulação de políticas públicas, deverá ser produzida informação quantitativa e qualitativa, de forma sistemática, sobre os migrantes, com a criação de banco de dados.

Princípios norteadores da política migratória - Art. 3º da Lei nº 13.445, de 2017:

- I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;*
- II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;*
- III - não criminalização da migração;*
- IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;*
- V - promoção de entrada regular e de regularização documental;*
- VI - acolhida humanitária;*
- VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;*
- VIII - garantia do direito à reunião familiar;*
- IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;*
- X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;*
- XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;*
- XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;*
- XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;*
- XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;*
- XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;*
- XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;*
- XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;*
- XVIII - observância ao disposto em tratado;*
- XIX - proteção ao brasileiro no exterior;*

XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Objetivo Geral do GT: Construir uma Política Migratória que seja plural, abrangente e acolhedora, que tenha abordagem sistêmica e extrapole as perspectivas de regularização migratória e atendimento emergencial.

Objetivo específico: construir e/ou reformular normativo (ou normativos) que defina(m) os OBJETIVOS, a forma de organização e estratégia de coordenação (GOVERNANÇA) da Política Nacional de migrações, refúgio e apatridia.

Observações:

1 – a Política contará com Planos Nacionais, com periodicidade a ser definida, que contemplarão as metas, ações, cronograma e responsáveis no alcance dos objetivos estabelecidos na Política.

2 – a regulamentação do §3º do art. 120 contará com a contribuição do OBMIGRA, no sentido de construir e manter uma base de dados quantitativos e qualitativos sobre migração, refúgio e apatridia como política de Estado

EIXOS DE TRABALHO

EIXO REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

Objetivo do eixo: Este eixo pretende realizar um diagnóstico sobre o arcabouço normativo existente acerca do tema regularização migratória no Brasil, identificando lacunas, sobreposições, possibilidades de simplificação e de melhorias na concretização do disposto na Lei nº 13.445, de 2017. Serão discutidos temas como vistos, autorizações de residência, refúgio, acolhida humanitária, reunião familiar e afins.

Perguntas norteadoras: Os instrumentos normativos atualmente existentes são suficientes para uma boa implementação do disposto na Lei nº 13.445, de 2017?

Que lacunas e imperfeições precisam ser sanadas no ordenamento jurídico vigente e qual o melhor formato para fazê-lo?

Temas a ser discutidos na primeira reunião do GT:

1 – Apresentação do arcabouço jurídico atual;

2 – Populações/públicos não contemplados pelo ordenamento jurídico atual;

3 – Temas não contemplados pelo ordenamento jurídico atual;

4 – Concretização do princípio da regularização migratória no ordenamento jurídico atual;

5 – Reflexões sobre os instrumentos existentes e suas limitações.

EIXO INTEGRAÇÃO LOCAL

Objetivo do eixo: Este eixo pretende debater diferentes aspectos que envolvem a integração local de migrantes, refugiados e apátridas, em relação ao acesso a serviços públicos como: saúde, educação, assistência social, abrigo, emprego, lazer, moradia, vínculo com suas comunidades, entre outros, tanto em uma perspectiva de resposta a emergências relacionadas a grandes e súbitos fluxos migratórios, como de forma perene e contínua. Além disso, propõe debater sobre a importância de capacitar agentes públicos que realizam atendimento a essa população, assim como promover a conscientização sobre o papel da sociedade brasileira na efetividade dessa integração. Por fim, objetiva-se diagnosticar, avaliar e propor soluções sobre quais seriam as infraestruturas e os equipamentos públicos necessários e adequados para um atendimento integral à população migrante.

Perguntas norteadoras: Quais são os principais desafios para a integração local de migrantes, refugiados e apátridas?

Quais mudanças poderiam melhorar essa integração?

Temas a ser discutidos na primeira reunião do GT:

- 1 – Acesso às políticas públicas de saúde para a população migrante, refugiada e apátrida;
- 2 – Acesso às políticas públicas de educação (ingresso e permanências em instituições de ensino públicas e privadas) para a população migrante, refugiada e apátrida;
- 3 – Acesso às políticas públicas de assistência social para a população migrante, refugiada e apátrida;
- 4 – Acesso às políticas públicas de trabalho, emprego e capacitação profissional para a população migrante, refugiada e apátrida;
- 5 – Capacitação dos agentes públicos locais para o atendimento da população migrante, refugiada e apátrida;
- 6 – Conscientização e sensibilização sobre o papel das comunidades de acolhida;
- 7 – Infraestrutura necessária para um atendimento integral à população migrante, refugiada e apátrida,
- 8 – Português como língua de acolhida e intérpretes comunitários.

EIXO PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS, COMBATE À XENOFÓBIA E AO RACISMO

Objetivo do eixo: O eixo pretende fomentar, sistematizar e compilar os achados e as sugestões referentes tanto às iniciativas que visam a promoção e a proteção dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida quanto os obstáculos de acesso à direitos dessa população, focando nas medidas necessárias para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à garantia da igualdade e da inclusão desse grupo. Sobre o primeiro tema, firmam-se como pontos de atenção para orientar as discussões a análise sobre as principais características, potencialidades e debilidades do momento atual da luta pelos direitos do referido grupo populacional. Interessam especialmente, o compartilhamento de experiências e de alternativas para viabilizar as iniciativas com potencial para fomentar as conquistas e implementação de direitos. Por sua vez, no que concerne ao combate à xenofobia e ao racismo, o eixo vislumbra partir de uma perspectiva ampliada de análise das violências relacionadas ao racismo, ao gênero, à classe e ao país de origem, pretendendo mapear, propor e propagar ações educacionais e normativas que buscam combater as ideologias pautadas na suposta superioridade de uma cultura sobre as demais e nas atitudes calcadas nas mais variadas modalidades de preconceito, tal como o associado à raça, ao gênero e à orientação sexual.

Perguntas norteadoras:

Quais ações poderiam ser adotadas para promover e proteger o direito da população de interesse?

Que tipo de interlocução é possível fazer entre o combate à xenofobia e ao racismo direcionado aos migrantes, refugiados e apátridas e as ações e normativas vigentes desenhadas para coibir tais práticas?

Temas a serem discutidos na primeira reunião do GT:

- 1 – Políticas de Combate à xenofobia;
- 2 – Discriminação racial no contexto das situações de migração, refúgio e apatridia;
- 3 – Violência de gênero no contexto das situações de migração, refúgio e apátrida;
- 4 – Proteção da população LGBTQI+ em situação de migração, refúgio ou apatridia.
- 5 – Políticas e Programas de auxílio à população migrante, refugiada e apátrida em situação de vulnerabilidade econômica;
- 6 – Políticas de atenção aos indígenas migrantes, refugiados e apátridas;
- 7 – Raça, gênero e classe no contexto dos fluxos migratórios do antropoceno;
- 8 – Programas de acesso às políticas sociais para população migrante refugiada e apatridia
- 9 – Políticas de acesso à saúde mental para população migrante, refugiada e apátrida.
- 10 – O papel da Universidades na promoção e proteção de direitos da população migrante, refugiada e apátrida.

EIXO PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo do eixo: Este eixo parte do pressuposto de que a participação deve ser vista como método de gestão da Política Migratória Brasileira, com a criação de instâncias que consigam manter, de forma permanente, a interlocução com movimentos populares e organizações da sociedade civil no processo de elaboração e avaliação de políticas públicas. Como ponto de partida, é preciso identificar conselhos e comitês já existentes, entender como ocorre seu funcionamento e como eles se relacionam entre si e com o poder público em suas diferentes esferas. Necessário, também, pensar formas para garantir a participação de migrantes nos diferentes conselhos de políticas públicas em funcionamento no país (saúde, educação, Direitos Humanos, Igualdade Racial, etc.). Este eixo pretende, ainda, pensar um sistema de participação com espaço de proposição onde os migrantes possam eleger seus representantes, como, por exemplo, um Conselho Nacional de Participação Social Migrante, com função consultiva, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (Coordenação-Geral de Política Migratória). Adicionalmente, objetiva-se identificar espaços regionais de debate - em especial no âmbito da América do Sul - e espaços de discussão para Brasileiros no Exterior.

Perguntas norteadoras: Quais são as estruturas de participação que existem hoje nas quais os migrantes têm protagonismo?

Como é possível melhorar a participação dos migrantes? Quais estruturas é preciso criar para garantir a participação social?

Temas a ser discutidos na primeira reunião do GT:

- 1 – Conselhos e Comitês atualmente existentes – formas de funcionamento e de relacionamentos entre si e com o poder público;
- 2 – Formatos possíveis para a participação de migrantes nos conselhos de políticas públicas atualmente existentes;
- 3 – Sistema de participação de migrantes na construção, formulação e implementação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia;
- 4 – Espaços de debates regionais, em especial na América do Sul, para a população migrante;
- 5 – Espaços de debates para Brasileiros no Exterior;
- 6 – Conferência Nacional de Migração e sua importância na concretização da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

EIXO RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERCULTURALIDADE

Objetivo do eixo: debater as impressões dos participantes do GT a respeito das condicionantes e repercussões internacionais do atendimento e dos serviços oferecidos pelos órgãos dos três níveis de governo às pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil e pelo Ministério das Relações Exteriores aos nacionais brasileiros no exterior, enfocando aspectos culturais que impactam a integração e a manutenção dos laços com a sociedade brasileira.

Perguntas norteadoras: Como assegurar uma migração que observe os tratados de que o Brasil é parte, com respeito aos direitos humanos das pessoas migrantes internacionais?

Quais ações precisam ser desenvolvidas/aprimoradas nos campos das relações internacionais do Brasil e da interculturalidade, para garantir uma melhor integração dos migrantes internacionais, inclusive indígenas, e manter o sentido de pertencimento dos brasileiros residentes no exterior?

Temas a serem discutidos na primeira reunião do GT:

- 1 – Atendimento à população migrante internacional no Brasil, bem com a estes e aos nacionais brasileiros nas representações brasileiras no exterior;
- 2 – Demandas da população migrante no exterior;
- 3 – Tratados internacionais sobre migrações, refúgio e apatridia;
- 4 – Migrações internacionais indígenas inclusive as transfronteiriças;
- 5 – Vias de proteção complementar para pessoas com risco de retorno ao país de origem;
- 6 – Remessas internacionais de migrantes de outros países e nacionais brasileiros;
- 7 – Revalidação de diplomas e reconhecimento de títulos e qualificações.

METOLOGIA DE TRABALHO DOS EIXOS

Serão promovidas três reuniões de escuta com os atores interessados.

Previamente a cada encontro, serão enviados os pontos de discussão que serão abordados na reunião.

Durante as reuniões, cada convidado terá entre 5 e 10 minutos para tecer comentários sobre os pontos levantados.

A cada encontro as organizações deverão enviar por escrito, preferencialmente de forma prévia à reunião, documento condensando diagnóstico da situação atual e propostas em relação ao cada tema discutido, seguindo documento padronizado disponibilizado pela coordenação do GT. As contribuições deverão ser enviadas ao e-mail politicamigratoria120@mj.gov.br

A coordenação do GT sistematizará as contribuições da semana e, a partir delas ou de contribuições de discussões ocorridas nos outros eixos, proporá os temas que serão discutidos na reunião seguinte.

Ao final dos trabalhos, será apresentado relatório das considerações recebidas, fornecendo subsídios para a formulação da Política. Os relatórios serão disponibilizados a todos os participantes do GT.

O relatório não terá caráter vinculante, tendo natureza sugestiva e consultiva.